

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – setorpeessoal@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 1.293 de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 3.196 de 12 de maio de 2021, exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo na quantidade, carga horária, e remuneração a seguir especificadas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Médico ESF	02	30 horas	R\$ 8.387,49

1.3. As atribuições dos cargos encontram-se previstas no ANEXO II deste edital.

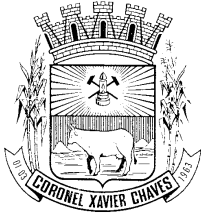
1.4 O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

1.5. O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função e não compor o grupo de risco de mortalidade aumentada da COVID19 (pessoas com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes, doenças crônicas preexistentes, como diabetes e doenças cardíacas, e outras hipóteses previstas pelas recomendações de saúde);
- Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

1.5.1 O Município necessita que o candidato contratado esteja em condições de saúde que o permitam ser utilizado diretamente nas ações de enfrentamento à COVID19. Como o exercício do cargo estará diretamente envolvido no tratamento de pacientes de COVID19, o Município, buscando seguir as orientações de saúde, necessita que o candidato interessado não esteja compreendido nas hipóteses de grupo de risco de mortalidade aumentada de COVID-19 (pessoas com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes, doenças crônicas preexistentes, como diabetes e doenças cardíacas, e outras hipóteses previstas pelas recomendações de saúde).

1.6. Além das condições elencadas no item 1.5, o candidato deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para o cargo, conforme disposto abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – setorpessoal@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico ESF	- Nível Superior completo com Habilitação em Medicina; - Registro no CRM; - Capacidade física; - Cortesia e trato no relacionamento;

1.7. O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos no **ITEM 3** do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves, Rua Capitão Anselmo, 400 – Vila Mendes, Cel. Xavier Chaves - MG, 36330-000, **no período de 19 de maio de 2021 a 25 de maio de 2021**, 08h às 12h ou de 13h às 16h, para entrega do requerimento de inscrição constante do **ANEXO III** do presente edital, apresentar os documentos obrigatórios para participação no certame e documentos para avaliação curricular.

2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória das condições exigidas, apresentando os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto. Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho;
- b) Comprovação de quitação eleitoral: Certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral, "<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>" Ou comprovantes de votação da última eleição. No caso de apresentar comprovantes da última eleição, deverá apresentar os referentes ao primeiro e segundo turno. *Deve ser apresentando o Título Eleitoral e o Comprovante de Quitação Eleitoral
- c) Comprovante de alistamento militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) Diploma ou Atestado de conclusão do curso superior em Medicina;
- e) Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) válida.

Parágrafo Único: Os documentos constantes neste item são imprescindíveis, sendo que sua não apresentação implicará desclassificação do candidato.

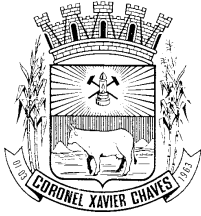
2.3. Os documentos comprobatórios para participação no certame e os documentos comprobatórios de avaliação de pontos deverão ser entregues através de fotocópias acompanhadas do original para que possa ser realizada a respectiva autenticação com original no momento da inscrição do candidato, em envelope devidamente identificado, com nome do candidato e nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado, o que será conferido no ato de inscrição, lacrado e protocolado.

Parágrafo Único: O candidato também poderá apresentar fotocópias dos documentos autenticadas em cartório, hipótese na qual será dispensada a conferência da cópia com o original.

2.4. A conferência dos documentos mencionada no item anterior limitar-se-á apenas a verificar a autenticidade do documento com o seu original, cabendo a incumbência de apresentação dos documentos obrigatórios ao candidato interessado.

2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – setorpessoal@coronelxavierchaves.mg.gov.br

2.7. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8. Após preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 3196 de 12 de maio de 2021, de acordo com os seguintes critérios:

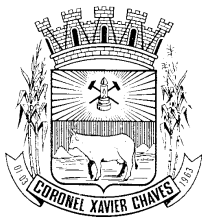
CARGO: MÉDICO ESF

	Critério	Descrição	Pontos	Observação
I	Tempo de Serviço	Experiência profissional na função	01 Ponto por mês de trabalho	Será atribuído 01 ponto por mês trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 5 anos. Será considerado mês integral a fração igual ou superior a quinze dias
II	Capacitação	Curso de capacitação compatível com as atribuições do cargo (mínimo 40 horas de duração)	01 ponto por capacitação	Serão atribuídos 01 ponto por capacitação, limitados a 03 pontos.
III	Pós graduação	Pós graduação completa na área	09 pontos	Serão atribuídos 09 pontos para candidato com Pós graduação completa na área, limitados a 27 pontos.

3.2. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.

3.2.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

3.2.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – setorpessoal@coronelxavierchaves.mg.gov.br

3.2.3. Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

3.3. O processo de seleção para contratação temporária ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª etapa (eliminatória): análise dos documentos necessários de habilitação;
- b) 2ª etapa (classificatória): os candidatos que apresentarem os documentos de habilitação serão classificados conforme a pontuação da análise curricular.

Parágrafo Único: A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.4. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

- 1º) candidato com maior idade (art. 27, Parágrafo Único, Lei nº 10.741 de 01/10/2003);
- 2º) Permanecendo o empate, será realizado Sorteio Público, previamente marcado pela Administração Municipal.

3.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado no **dia 26 de maio de 2021**, no site oficial do Município no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

4.2. Caberá recurso ao resultado preliminar perante a Prefeitura Municipal, devendo ser apresentado de forma fundamentada, contendo o nome do candidato, número da inscrição, no **dia 27, 28 e 31 de maio de 2021**.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h.

4.4. O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, demonstrando suas alegações de forma fundamentada.

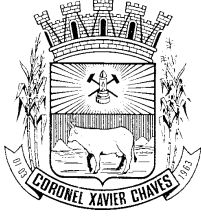
4.5. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

4.6. O resultado final, após análise dos recursos, caso haja, será divulgado no site oficial do Município, no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br, no **dia 01 de junho de 2021**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, nas condições estabelecidas por este edital.

5.2. Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – setorpessoal@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5.3.O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

5.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

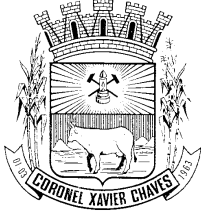
5.5. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

5.6. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º (32) 3357-1490 ou na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Coronel Xavier Chaves, 17 de maio de 2021.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – setorpessoal@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO I

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 001/2021

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I- Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

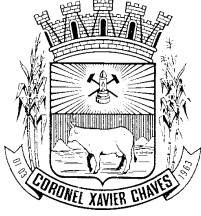
II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

III – Autônomo ou Profissional Liberal;

Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – setorpessoal@coronelxavierchaves.mg.gov.br

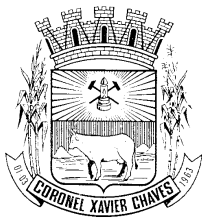
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Médico ESF

Atribuições

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais forem responsáveis, identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns, bem como elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas identificados;
- Executar os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso);
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde;
- Prestar assistência integral à população adscrita (consultas clínicas, solicitação de exames complementares, realização de procedimentos na USF e de visitas domiciliares de acordo com o planejamento) respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada em todas as fases do ciclo de vida;
- Implementar ações para promoção da saúde do trabalhador;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas (HAS, DM, etc);
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Diagnosticar e tratar as afecções mais prevalentes em Atenção Primária à Saúde;
- Encaminhar, quando necessário, pacientes aos serviços de maior complexidade, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Verificar e atestar óbito;
- Realizar atendimentos médicos e tratamento de pacientes no enfrentamento da COVID19;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua formação profissional e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.



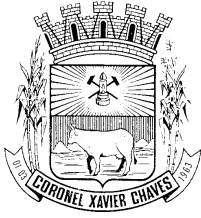
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – setorpessoal@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 001/2021			
CARGO PRETENDIDO:		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO		ESTADO	CEP
CPF		RG	Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	
ESTADO CIVIL		NÚMERO DE DEPENDENTES	
NOME DA MÃE:			
E-MAIL			TELEFONE/CELULAR:
ESCOLARIDADE – ENSINO: <input type="checkbox"/> TÉCNICO <input type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA: LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO: SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i>			
_____, _____ de _____ de _____.			
Nome da Cidade		Data	
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 001/2021			
NOME: _____		CPF: _____	
CARGO PRETENDIDO: _____		Nº DE FOLHAS PROTOCOLADAS: _____	
RESPONSÁVEL: _____		DATA: ____/____/____ HORA: ____ HS E ____ MIN	



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 001/2021**

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

EMAIL: _____

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

A Comissão do Processo Seletivo:

Data: ___/___/_____ Hora: ___hs e ___min

Assinatura do Candidato (a): _____